

## EDITAL Nº 094/2020-PROEG

### **DIVULGA OS RESULTADOS DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL REFERENTE AOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUARTA CHAMADA DO SISU/UERN 2020**

A Pró - reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEG/UERN), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional referente aos candidatos Categoria Pessoa com Deficiência, convocados na Quarta Chamada do SiSU/UERN 2020.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O presente Edital divulga o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional, referente aos candidatos convocados pelo [Edital 085/2020 – PROEG](#).

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020 que vierem a ser publicados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020, os quais serão divulgados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

#### **2 – DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL**

2.1. O resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional referente aos candidatos Categoria Pessoa com Deficiência, convocados na **Quarta Chamada** do SiSU/UERN 2020, por meio do [Edital 085/2020 – PROEG](#), consta no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados pertencem a cursos de graduação com início no semestre letivo 2020.2 da UERN.

2.3. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2020 o candidato convocado pelo [Edital 085/2020 – PROEG](#), para realizar a Junta Multiprofissional e sua condição de Pessoa com Deficiência não foi confirmada; bem como aquele que não compareceu no dia e horário estabelecido para a realização da perícia.

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. **Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.**

4.2. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Mossoró/RN, 30 de outubro de 2020.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-reitor de Ensino de Graduação

#### ANEXO

**ANEXO ÚNICO - [RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL](#);**